



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ELIZÁRIO GOMES LEITÃO Nº 110, CENTRO, CAJAZEIRAS-PB PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ELIZÁRIO GOMES LEITÃO Nº 110, CENTRO, CAJAZEIRAS-PB PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ELIZÁRIO GOMES LEITÃO, Nº110, CENTRO DE CAJAZEIRAS-PB PARA SEDIAR A SECRETARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.	MES	12

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.4.0 serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ELIZÁRIO GOMES LEITÃO Nº 110, CENTRO, CAJAZEIRAS-PB PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. A pretensa contratação é realizada por ente federativo e não envolve recurso da União. Nesse caso o valor previamente estimado foi definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 3º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.0 valor total é equivalente a R\$ 51.600,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ELIZABETH GOMES LEITÃO N° 110, CENTRO, CAJAZEIRAS-PB PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de enviar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

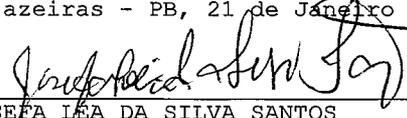
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21.

Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2025.



JOSEFA LÉA DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES



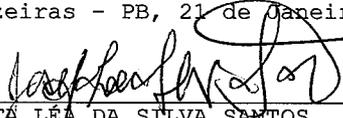
CERTIFICAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE IMÓVEIS PÚBLICOS VAGOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ELIZÁRIO GOMES LEITÃO N° 110, CENTRO, CAJAZEIRAS-PB PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

CERTIFICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins de direito, a inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto da pretensa contratação, em observância as disposições constantes do Art. 74, § 5º, inciso II, da Lei n° 14.133/21.

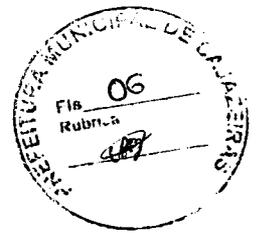
Cajazeiras - PB, 21 de Janeiro de 2025.



JOSEFA LÉA DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS / PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



DESPACHO nº 19/2025

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres por meio de Documento de Formalização de Demanda (DFD) anexo, visando a tomada de providências para providenciar **imóvel para sediar a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres**, e por consequência no bom andamento dos serviços prestados à população pela administração pública.

CONSIDERANDO que há uma necessidade de se encontrar uma solução que seja viável financeira e operacionalmente, de modo a permitir o atendimento da demanda municipal e que isso possibilite a manutenção e melhoria do atendimento como um todo, de modo que seja mais eficiente e mais econômica para o município.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3, do art. 18 da Lei nº 14.133/21, para fins de avaliar a viabilidade técnica, operacional e financeira de uma possível celebração de contrato com a finalidade de garantir o pleno atendimento das demandas, que venha a possibilitar o perfeito funcionamento sistema municipal e ainda se apresente economicamente mais favorável para o município;

O Secretário de Contratações Públicas do município de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 3º, XII da Lei nº 3.084, de 19 de dezembro de 2023, alterada pela Lei nº 3.126, de 03 de janeiro de 2025, **RESOLVE**:

1. Determinar a instauração, de processo administrativo com o objetivo de realizar Estudo Técnico Preliminar, para fins de avaliar a viabilidade técnica, operacional e financeira de uma possível celebração de contrato com a finalidade de garantir o pleno atendimento das demandas, que venha a possibilitar o perfeito funcionamento sistema municipal e ainda se apresente economicamente mais favorável para o município;
2. Determinar ao setor competente desta Secretaria, a designação de servidores para elaboração de portaria de designação dos responsáveis pela elaboração Estudo Técnico Preliminar, e caso viável a contratação, Termo de Referência, Gerenciamento de Risco, Pesquisa de Preço e minutas de Edital, Ata de Registro de Preço (se for o caso) e Contrato, conferindo-lhes atribuições e garantindo o amplo acesso aos dados necessários à conclusão do trabalho.

Cajazeiras, 21 de janeiro de 2025.


Francisco Samuel Lourenço de Sousa
Secretário de Contratações Públicas
Portaria nº 044.2025